

ESTUDOS

Auxílio estudantil para discentes LGBTQIA+ em situação de rompimento de vínculo familiar nas universidades federais brasileiras

Luanna Carolyne Silva de Lacerda^I

Paula Hayasi Pinho^{II}

Ionara Magalhães de Souza^{III}

Marília Neri Matos^{IV}

<https://doi.org/10.24109/2176-6681.rbep.106.6265>

Resumo

Para estudantes lésbicas, *gays*, bissexuais, trans, *queers*, intersexuais, assexuais, entre outros (LGBTQIA+), a vivência universitária perpassa pela prevalência e pelas consequências de opressões dentro e fora do ambiente acadêmico, desafios que podem afetar a conclusão da formação. Este artigo objetivou identificar auxílios estudantis emergenciais e de moradia nas universidades federais brasileiras voltados para estudantes LGBTQIA+ em situação de vínculo familiar fragilizado ou rompido. Trata-se de pesquisa qualitativa, do tipo documental, realizada mediante análise temática de documentos oficiais que abrangeram os auxílios estudantis nas modalidades “moradia” e “emergencial”. Contemplaram o objetivo do estudo 33 documentos, oriundos de 27 universidades federais. As seguintes categorias descritivas foram estabelecidas: 1) modalidades de auxílios e suas especificidades; 2) critérios para seleção do público de interesse e situações agravantes de vulnerabilidade; 3) gestão da demanda de estudantes LGBTQIA+

^I Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Santo Antônio de Jesus, Bahia, Brasil. E-mail: <luannadelacerda@aluno.ufrb.edu.br>; <<https://orcid.org/0000-0003-3788-9029>>. Psicóloga pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

^{II} Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Santo Antônio de Jesus, Bahia, Brasil. E-mail: <paulahpinho@gmail.com>; <<https://orcid.org/0000-0001-8922-0699>>. Doutora em Ciências pela Universidade de São Paulo (USP).

^{III} Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Santo Antônio de Jesus, Bahia, Brasil. E-mail: <ionaramagalhaes@ufrb.edu.br>; <<https://orcid.org/0000-0001-8481-0227>>. Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

^{IV} Universidade Federal da Bahia (UFBA). Salvador, Bahia, Brasil. E-mail: <marilianeri@gmail.com>; <<https://orcid.org/0000-0003-3574-6905>>. Doutora em Psicologia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).

em situação de rompimento ou fragilização de vínculos familiares. Verificou-se que 60,8% das 69 universidades federais brasileiras não abordam explicitamente questões de gênero e sexualidade. Critérios de seleção rígidos foram identificados como barreiras frequentes para acesso aos benefícios. Faz-se essencial flexibilizar os critérios de elegibilidade para contemplar as necessidades específicas desse público e implementar fluxos contínuos para concessão de auxílios.

Palavras-chave: permanência acadêmica; assistência estudantil; LGBTQIA+; instituições de ensino superior.

Abstract

Student assistance for LGBTQIA+ undergraduates facing broken family dynamics at Brazilian federal universities

For lesbian, gay, bisexual, transgender, queer, intersex, asexual, and other (LGBTQIA+) students, the university experience is shaped by the predominance and consequences of oppression, both inside and outside the academic setting, presenting challenges that can impact education completion. This study sought to identify emergency and housing student aid programs at Brazilian federal universities specifically designed for LGBTQIA+ students facing weakened or broken family dynamics. It is a qualitative and documentary research employing thematic analysis of official documents covering student aid in the categories of "housing" and "emergency assistance". A total of 33 documents stemming from 27 federal universities were examined. Three descriptive categories emerged: 1) Types of aid and their specificities; 2) Selection criteria for the target audience and aggravating factors of vulnerability; 3) Managing demand from LGBTQIA+ students with severed or fragile family ties. The analysis revealed that 60.8% of Brazil's 69 federal universities do not explicitly address gender and sexuality issues. Rigid selection criteria were identified as recurrent obstacles to accessing benefits. It is imperative to make eligibility criteria more flexible to accommodate the specific needs of this group and to implement continuous assistance distribution.

Keywords: academic permanence; student assistance; LGBTQIA+; higher education institutions.

Resumen

Ayuda estudiantil para alumnos LGBTQIA+ en situación de ruptura de vínculos familiares en universidades federales brasileñas

Para estudiantes lesbianas, gays, bisexuales, trans, queer, intersexuales, asexuales y otros (acrónimo LGBTQIA+), la experiencia universitaria se caracteriza por la imposición y por las consecuencias de las opresiones dentro y fuera del entorno académico, retos que pueden afectar a la realización de la formación. El objetivo de este artículo fue identificar ayudas estudiantiles de emergencia y de vivienda en las universidades federales brasileñas dirigidas a estudiantes LGBTQIA+ en situación de fragilidad o de vínculos familiares rotos. Se trata de investigación cualitativa, de tipo documental, llevada a cabo a través del análisis temático de documentos oficiales que abarcaran temas sobre ayudas estudiantiles en las modalidades de

«alojamiento» y de «emergencia». El objetivo del estudio fue analizar 33 documentos de 27 universidades federales brasileñas. Se establecieron las siguientes categorías descriptivas: (1) Tipos de ayuda y sus especificidades; (2) Criterios de selección del público de interés y factores que agravan las situaciones de vulnerabilidad; (3) Gestión de la demanda de estudiantes LGBTQIA+ en situaciones de ruptura o debilitamiento de los lazos familiares. Se constató que el 60,8% de las 69 universidades federales brasileñas no abordan explícitamente las cuestiones de género y de sexualidad. Se identificaron criterios de selección rígidos como barreras frecuentes para acceder a las prestaciones. Es esencial flexibilizar los criterios de elegibilidad para tener en cuenta las necesidades específicas de este público y poner en marcha procesos continuos para el consentimiento de ayudas.

Palabras clave: permanencia académica; ayuda estudiantil; LGBTQIA+; instituciones de educación superior.

Introdução

A evasão do ensino superior pode ser multifatorial e estar relacionada a razões como a necessidade de o estudante ingressar precocemente no mundo do trabalho ou a condições institucionais desfavoráveis com que ele se defronta (Baggi; Lopes, 2011). Tendo em vista o contexto pós-política de cotas estabelecido por meio do Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), a entrada na universidade é reestruturada em busca de garantir o ingresso estudantil (Brasil, 2007).

Entre os anos de 2017 e 2021, a taxa de desistência (matrículas trancadas e evasão) de estudantes que ingressaram no ensino superior foi de 55,5%. As instituições de ensino superior (IES) de grande porte concentram as maiores taxas de desistência. No tocante à modalidade dos cursos, observa-se 63,2% de taxa de desistência nos cursos presenciais e 63,8% nos de educação a distância (EaD). Na rede privada, os cursos de Engenharias (63,0%), Tecnologia (57,0%), Direito (54,2%) e Pedagogia (54,2%) apresentam os maiores percentuais. Na rede pública, esses cursos se destacam com taxas de desistência significativamente menores: Tecnologia (54,4%), Engenharias (40,4%), Pedagogia (32,5%) e Direito (24,0%) (Instituto Semesp, 2023).

No campo da Psicologia, a permanência universitária relaciona-se a estudos, estratégias e intervenções que buscam entender e mitigar os desafios enfrentados pelos estudantes, visando apoiar e melhorar sua experiência durante a trajetória acadêmica e otimizar a conclusão do curso. Para tanto, concentra-se em entender os desafios enfrentados pelos estudantes tanto no campo simbólico, caracterizado por experiências, identificação e afiliação universitárias, quanto no campo material, que se refere às condições de subsistência, como moradia, alimentação, transporte, vestuário, compra de materiais, entre outras (Lôbo, 2022).

Em 2010, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) foi estabelecido como fonte de recursos financeiros para a assistência estudantil, com o objetivo de ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, minimizando os efeitos das desigualdades sociais, reduzindo as taxas de retenção e evasão e contribuindo para a promoção da inclusão social pela educação. O Programa prioriza critérios como condição socioeconômica e origem escolar e visa à oferta de auxílios em diversas modalidades: moradia

estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acessibilidade para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação (Brasil, 2010).

No que tange aos auxílios estudantis e ao desafio de garantir a permanência e a inclusão de estudantes, o Pnaes preconiza que cabe às instituições federais de ensino superior – universidades federais e institutos federais de educação, ciência e tecnologia – definirem os critérios e a metodologia de seleção dos estudantes a serem beneficiados (Brasil, 2010). Assim sendo, o conhecimento do perfil dos discentes, o acompanhamento de seu percurso e os resultados acadêmicos são medidas que devem ser prioridade nas políticas de gestão adotadas por esses estabelecimentos, de forma a considerar as especificidades de um coletivo e não tratar os indivíduos que o compõem de modo homogêneo (Boyle; McKinzie, 2021).

Para estudantes lésbicas, *gays*, bissexuais, trans, *queers*, intersexuais, assexuais, entre outros (LGBTQIA+), a vivência universitária perpassa pela prevalência e pelas consequências de opressões e represália dentro e fora do ambiente acadêmico; frequentemente, esses estudantes enfrentam desafios significativos, que afetam sua capacidade de concluir seus cursos acadêmicos (Lacerda; Pinho, 2022). Entre os fatores que contribuem para a interrupção dos estudos para a população LGBTQIA+, estão as experiências de violência, discriminação e preconceito no ambiente institucional e o rompimento ou a fragilização dos vínculos decorrentes da rejeição familiar, em virtude da homotransfobia, que, em alguns casos, pode resultar na perda completa de apoio emocional e financeiro por parte desses estudantes, o que os deixa em situação grave de vulnerabilidade biopsicossocial e coloca em risco sua capacidade de prosseguir com os estudos universitários (Cassimiro, 2022).

Emerge, portanto, a necessidade de políticas de acolhimento que contribuam para a permanência acadêmica de estudantes LGBTQIA+ diante do desamparo familiar, realidade recorrente e relativamente específica dessa população. Nesse contexto, o presente estudo teve como objetivo identificar auxílios estudantis emergenciais e de moradia, nas universidades federais brasileiras, voltados para estudantes LGBTQIA+ em situação de vínculo familiar fragilizado ou rompido. A escolha de priorizar auxílios estudantis emergenciais e de moradia e assistência emergencial, em detrimento de outros eixos previstos pelo Pnaes, deve-se à urgência e à imprevisibilidade relacionadas ao iminente desamparo financeiro e residencial constantemente enfrentado pela população LGBTQIA+ quando em situação de rompimento de vínculos familiares.

Percurso metodológico

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, do tipo documental, cuja técnica analítica utilizada foi a análise temática proposta por Minayo (2013), que possibilita a interpretação do conteúdo pesquisado de maneira sistemática, identificando tendências e padrões significativos, por meio de três etapas: pré-análise, exploração do material e tratamento e interpretação dos resultados obtidos.

Utilizou-se a estratégia PICO, ferramenta que possibilita ao pesquisador selecionar palavras, expressões ou descritores que auxiliem na construção da questão e na identificação da melhor informação científica sobre o tema investigado (Karino; Felli, 2012). Neste estudo, essa estratégia fomentou a construção da seguinte pergunta norteadora: “Quais auxílios

estudantis emergenciais e de moradia são concedidos pelas universidades federais brasileiras para graduandos LGBTQIA+ em situação de vínculo familiar rompido?”.

Para a coleta dos dados, iniciou-se o levantamento quantitativo de universidades federais brasileiras existentes no portal virtual oficial do Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (Brasil. MEC, [2023]) e chegou-se ao total de 69 IES que atenderam ao critério estabelecido: ser universidade federal.

A primeira etapa da coleta de dados documentais ocorreu entre os meses de maio e julho de 2023, por meio dos termos de busca [sigla da universidade] + [edital de auxílios estudantis] + [LGBTQIA+] combinados e aplicados à ferramenta de pesquisa do Google®. Foram abertos todos os resultados aparentes na primeira página de busca que levassem aos portais virtuais oficiais de cada uma das 69 universidades federais brasileiras, para identificar as versões mais atuais de notas informativas, resoluções ou editais oficiais publicados, independentemente do ano de publicação. Foram selecionados 124 documentos para a análise.

Para a seleção dos arquivos e a extração dos dados, duas revisoras (R1 e R2) fizeram a leitura e a avaliação independente dos documentos que abrangessem os auxílios estudantis nas modalidades “moradia” (alojamento ou pecúnia) e “emergencial”, de modo individual ou unificado. Os critérios de exclusão compreenderam notas e notícias disponíveis em portais virtuais não oficiais de cada uma das universidades federais brasileiras. Assim, 33 documentos oriundos de 27 instituições contemplaram o objetivo do estudo.

Para a sistematização dos dados, foi criada uma matriz no *software* de planilha Microsoft Excel® contendo as seguintes variáveis: região brasileira, unidade federativa, nome da universidade, sigla, departamento responsável, *e-mail*, nome do documento, ano de publicação, modalidade de auxílio, tipo de auxílio e critérios de seleção (Quadro 1).

Quadro 1 – Versão simplificada da matriz de síntese de dados – 2023

(continua)

Região brasileira	Sigla da universidade	Documento	Modalidade de auxílio
Norte	Unifap	Comunicado Proeac 2022	Emergencial
	UFRA	Resolução Consun nº 341/2022	Emergencial
	UFPA	Edital Saest nº 6/2023	Emergencial/ Moradia
	Ufopa	Edital Proges nº 15/2023	Moradia
	UFRR	Edital Prae nº 5/2023	Moradia
Nordeste	Ufal	Edital Proest nº 1/2023	Emergencial/ Moradia
	UFBA	Chamada Proae nº 3/2022	Emergencial
		Edital Proae nº 12/2023	Moradia
	Ufob	Edital Proae nº 03/2023	Moradia
	UFSB	Instrução Normativa Proaf nº 2/2023	Emergencial
		Edital Proaf nº 15/2023	Permanência Trans
	UFC	Edital Prae nº 4/2023	Emergencial/ Moradia

Quadro 1 – Versão simplificada da matriz de síntese de dados – 2023

(conclusão)

Região brasileira	Sigla da universidade	Documento	Modalidade de auxílio
Nordeste	Unilab	Edital Propa nº 3/2021	Emergencial
		Edital ProGrad nº 29/2019	Permanência Trans
	UFMA	Edital Proaes nº 2/2023	Emergencial/ Moradia
	UFPB	Edital Prape/Coape nº 3/2022	Emergencial
	Univasf	Edital Proae nº 2/2022	Moradia
	Ufersa	Resolução Consuni nº 3/2020	Emergencial/ Moradia
	UFS	Instrução Normativa Proest nº 4/2022	Emergencial
Centro-Oeste	UNB	Resolução CAD nº 11/2020	Programa de Atenção à Diversidade
	UFG [UFCat]	Edital PRPE nº 5/2023	Moradia
	UFMS	Edital Proaes nº 61/2023	Emergencial
	UFGD	Resolução Counci nº 457/2023	Emergencial
Sudeste	Ufes	Edital nº 1/2023	Moradia
	UFU	Edital Prae nº 7/2023	Emergencial
	UFVJM	Edital Proace nº 1/2023	Emergencial/ Moradia
	UFF	Edital Proaes nº 3/2023	Moradia
		Edital Proaes nº 8/2023	Emergencial
	UFRJ	Edital de Seleção PR7 nº 351/2023	Moradia
Sul	UFRGS	Edital Prae nº 5/2023	Moradia
		Edital Prae nº 7/2023	Moradia
	UFFS	Edital GR nº 242/2023	Moradia

Fonte: Elaboração própria.

Este estudo consiste exclusivamente em análise documental que utiliza informações de acesso público, dispensando, assim, a necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (Brasil. CNS, 2016, 2022).

Resultados e discussão

Dos 124 documentos selecionados para análise, 120 foram subdivididos entre editais (n = 92; 74,2%), resoluções (n = 10; 8,1%), portarias (n = 9; 7,3%), instruções normativas (n = 7; 5,6%), comunicados (n = 1; 0,8%) e chamadas internas (n = 1; 0,8%); alguns consistiram em páginas *web* (n = 4; 3,2%), disponíveis nos portais virtuais oficiais das universidades federais

que continham informações relevantes ao objetivo da investigação. Quanto aos anos de publicação, 77 (62,1%) ocorreram em 2023; 29 (23,4%) em 2022; 5 (4%) em 2021; 6 (4,8%) em 2020; 4 (3,2%) em 2019; e, em 2018, 2014 e 2013, houve a publicação de um (0,8%) em cada ano. A média aproximada de documentos analisados por universidade é de 1,8.

Desses documentos (n = 124), 63 (50,8%) apresentaram os auxílios ofertados de forma unificada, englobando diferentes modalidades, e 61 (49,2%) os apresentaram de forma individual, voltados a apenas uma modalidade de auxílio. Considerando a intersecção desses dados, 71 documentos (57,2%) abrangeram o auxílio-moradia; 42 (33,8%) o auxílio emergencial; 8 (6,4%) ambos os benefícios; 2 (1,6%) trataram de processos seletivos voltados a pessoas trans; e 1 (0,8%) é direcionado a especificidades de gênero, raça, etnia, origem e orientação sexual (Figura 1).

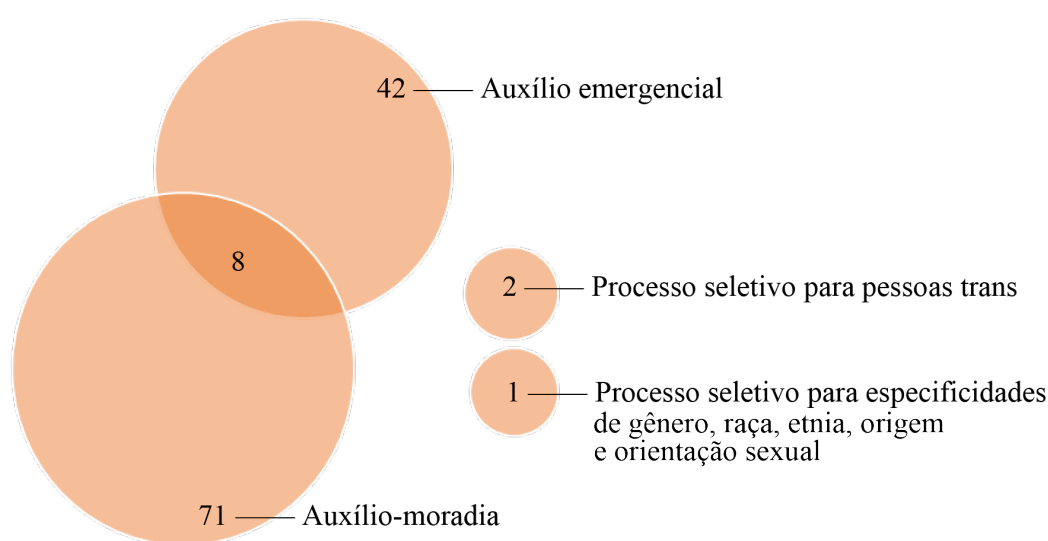


Figura 1 – Modalidade dos auxílios ofertados – 2023

Fonte: Elaboração própria.

Quanto ao público de interesse dos processos seletivos, 4 documentos (3,2%) abarcaram a população LGBTQIA+ em seus requisitos para a concessão de auxílios, 18 (14,5%) contemplaram a situação de vínculo familiar fragilizado/rompido; 5 (4,0%) englobaram ambos os critérios anteriores; 6 (4,8%) consideraram apenas a identidade de gênero ou a população trans; e 91 (73,4%) não citaram a população LGBTQIA+ ou adotaram o rompimento/fragilização de vínculos familiares como critério de situação agravante de vulnerabilidade (SAV), o que sinaliza que as universidades ainda não consideram os direitos dessas populações ao perpetuarem padrões de heterocisnormatividade nos contextos educacionais.

Em uma análise baseada nas cinco regiões brasileiras, os resultados apontaram que o Nordeste é a região que, proporcionalmente, apresenta maior número de universidades federais que contemplam graduandos LGBTQIA+ em seus requisitos para a concessão de auxílios, seja de forma integral, parcial (quando considera apenas pessoas trans) ou por meio da situação de vínculos familiares rompidos/fragilizados. Em ordem decrescente, a Tabela 1 mostra também os dados referentes às regiões Centro-Oeste, Norte, Sudeste e Sul.

No total, 42 universidades federais (60,8%) não citam a população LGBTQIA+ ou adotam o rompimento/fragilização de vínculos familiares como critério de situação agravante de vulnerabilidade.

Tabela 1 – Versão simplificada da matriz de síntese de dados – Brasil – 2023

Contempla a população LGBTQIA+ integral ou parcialmente?	Nordeste n	Centro-Oeste n	Norte n	Sudeste n	Sul n	Total n
Sim	11	4	5	5	2	27
Não	9	4	6	14	9	42
Total	20	8	11	19	11	69

Fonte: Elaboração própria.

Na terceira fase da análise temática, definida como tratamento e interpretação dos resultados, foram formadas as seguintes categorias descritivas: 1) modalidades de auxílios e suas especificidades; 2) critérios para a seleção do público de interesse e situações agravantes de vulnerabilidade; 3) gestão da demanda de estudantes LGBTQIA+ em situação de rompimento ou fragilização de vínculos familiares.

Modalidades de auxílios e suas especificidades

Para fins de sistematização e elucidação dos dados, os processos seletivos foram classificados em dois tipos de fluxos: contínuo ou intermitente (semestral ou anual). Aqueles caracterizados por um fluxo contínuo foram os editais em que, considerada a validade do documento, a ausência de uma delimitação temporal estabelece a possibilidade de inscrição por demanda espontânea ou mensal. Em adendo, instruções normativas, portarias, comunicados, chamadas internas e resoluções que se enquadram nos mesmos critérios também tiveram seu fluxo classificado como contínuo, uma vez que, por possuírem um caráter mais amplo de política institucional, perduram em vigência até que sejam revogados e publicada uma versão atualizada (UFRA. Consun, 2022; UFMA. Proaes, 2023).

Os processos seletivos de fluxo intermitente foram definidos como os editais cuja vigência é limitada a um período temporal (semestral ou anual) explícito e previamente especificado em cronograma constante na publicação, dentro do qual os estudantes dispõem de prazo definido para efetuarem suas inscrições.

Visando à caracterização dos processos seletivos, estes foram categorizados também quanto às abordagens unificadas ou específicas. Os procedimentos seletivos classificados como unificados abarcam múltiplas modalidades de auxílio em um único documento. Exemplos dessas modalidades incluem auxílios para alimentação, transporte, creche, apoio pedagógico e inclusão digital. Em contrapartida, os processos específicos focalizam exclusivamente uma modalidade.

No âmbito deste estudo, os processos seletivos específicos referem-se àqueles para concessão unicamente de auxílio-moradia ou auxílio emergencial, ao passo que os processos unificados incluem, pelo menos, uma dessas duas modalidades, além das demais disponíveis em cada universidade (Unifap. Proeac, 2022; Ufopa. Proges, 2023).

Conforme informações fornecidas nos documentos analisados, os auxílios-moradia compreendem a provisão de assistência para alojamento e subsídio pecuniário, isto é, quando há concessão de vagas nas residências universitárias ou auxílios financeiros, respectivamente. Além disso, especifica-se sobre a disponibilização de mobiliário, equipamentos e utensílios de uso coletivo, juntamente com os serviços essenciais de abastecimento de água, gás, energia elétrica, internet, limpeza, manutenção de bens coletivos e segurança. No que diz respeito ao auxílio-moradia alojamento, portanto, trata-se não apenas de espaços que garantem a habitação, mas, também, áreas comuns destinadas ao estudo e à convivência (UFRR. Prae, 2023; UFBA. Proae, 2023; Univasf. Proae, 2022; UFG. PRPE 2023; Ufes, 2023).

A permanência universitária se relaciona com questões como as dificuldades acadêmicas e emocionais enfrentadas pelos estudantes, as adaptações necessárias ao contexto universitário, a integração com o ambiente acadêmico e a formação de redes de apoio social (Sousa; Torres, 2020). A rede social, que inclui familiares e amigos, é uma fonte de apoio crucial para os estudantes em sua jornada acadêmica. Essas relações, baseadas em confiança e orientação, desempenham um papel fundamental na superação das dificuldades enfrentadas durante o percurso universitário, potencialmente contribuindo para a retenção dos estudantes nas instituições de ensino superior. Nesse contexto, a moradia estudantil é percebida e vivenciada como um alicerce protetor, que possibilita a construção de uma rede de apoio que contribui para a continuidade da trajetória acadêmica (Lacerda; Yuni; Valentini, 2022).

Foi possível inferir, por meio deste estudo, que a oferta de auxílios da modalidade moradia pode ser estipulada por períodos que variam de um semestre letivo até a vigência semelhante à duração regular do curso. No que tange ao auxílio-moradia alojamento, o quantitativo de vagas ofertadas variou entre 11 e 288. Já o auxílio-moradia pecuniário teve uma variação de disponibilidade entre 25 e 750 vagas, com valores estipulados entre R\$ 200,00 e R\$ 960,00.

Pode-se observar que os auxílios emergenciais, em contrapartida, são predominantemente concedidos em forma de subsídios pecuniários, cujos valores mínimo e máximo coincidem com os previamente mencionados, ou concedidos de acordo com a classificação do público de interesse. Além disso, são auxílios limitados temporalmente, abrangendo uma quantidade que pode abarcar de uma a seis parcelas, ou conforme critério do serviço social.

Ademais, foram identificados documentos relativos a auxílios emergenciais vinculados exclusivamente ao contexto da pandemia de covid-19, em decorrência da necessidade de mitigar os impactos socioeconômicos adversos enfrentados pelos estudantes em razão das restrições impostas para conter a contaminação. A suspensão de atividades presenciais e a crise econômica resultante afetaram a subsistência de muitos alunos, o que tornou crucial fornecer apoio financeiro temporário, para garantir acesso a recursos essenciais, como alimentação e moradia. Além disso, a adaptação ao ensino remoto impôs desafios adicionais, como aquisição de equipamentos e acesso à internet para assegurar a continuidade dos estudos (Gomes; Mathis, 2022).

Critérios para a seleção do público de interesse e situações agravantes de vulnerabilidade

Dos documentos analisados (n = 124), 98 fazem referência ao Decreto nº 7.234/2010, do Pnaes, como o marco regulatório que direciona a alocação de recursos financeiros

destinados aos auxílios estudantis, abrangendo custos relacionados a alimentação, moradia, transporte e creche. Embora priorize estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, o Pnaes enfatiza que outros requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior não devem ser prejudicados (Brasil, 2010). Assim sendo, as IES têm a autonomia para desenvolverem estratégias adicionais visando oferecer suporte adequado aos estudantes.

Nesse contexto, os requisitos estabelecidos para a seleção do público de interesse dos auxílios emergenciais e de moradia nas universidades federais podem englobar critérios que se estendem para além dos previstos no Pnaes, sendo critérios acadêmicos, sociodemográficos, econômicos e situações agravantes de vulnerabilidade (SAV).

Em contextos acadêmicos, sociais ou de políticas públicas, as SAV possibilitam identificar e compreender fatores que tornam uma pessoa ou uma comunidade mais suscetível a desafios, dificuldades ou riscos. Essas situações podem incluir questões econômicas, sociais, de saúde, familiares ou pessoais que aumentam a probabilidade de um indivíduo enfrentar adversidades ou dificuldades (Carmo; Guizardi, 2018). Nesta investigação, o fato de ser um estudante universitário LGBTQIA+ que enfrenta discriminação e rejeição familiar pode ser considerado uma SAV, pois essa condição acentua a vulnerabilidade emocional e social desse estudante. O reconhecimento das SAV é importante para o desenvolvimento de políticas e práticas de apoio que abordem as necessidades específicas de grupos em situações de maior vulnerabilidade.

Não obstante, 91 (73,4%) documentos analisados de 42 (60,8%) universidades não citam a população LGBTQIA+ ou adotam o rompimento/fragilização de vínculos familiares como critério de SAV, isto é, optam por restringir suas ações ao que está disposto no Pnaes. Entretanto, cabe ressaltar que, embora seja imprescindível que as IES desenvolvam estratégias para oferecer suporte adequado aos estudantes, a implementação dessas ações não pode ser analisada de forma dissociada dos limites orçamentários dessas instituições. Nesse sentido, ainda que seja salutar que as universidades assumam a responsabilidade de atender às especificidades dessa população, é imprescindível reconhecer que sua capacidade de execução está diretamente vinculada à alocação adequada de recursos financeiros.

Ademais, demandas não especificadas nos documentos também podem ser identificadas diretamente pela atuação do serviço social ofertado nas universidades, designado para a avaliação dos candidatos, determinando a autonomia desse setor. A assistência social desempenha um papel crucial na implementação de políticas públicas voltadas para situações de vulnerabilidade social. Ela atua como uma ponte para conectar os estudantes a essas políticas, fornecendo orientação, acesso a recursos e apoio emocional, o que contribui para a promoção da igualdade e da inclusão no ambiente acadêmico (Quintanilha; Wandekoken, 2022).

De acordo com as informações apresentadas nos documentos, no âmbito acadêmico, as premissas incluem a matrícula regular nos cursos de graduação na modalidade presencial, acompanhada da ausência de inadimplências com a instituição. Consideram-se, também, o ingresso por cotas, a diferenciação entre estudantes calouros e veteranos, se o estudante já é contemplado por outros auxílios e se essa é sua primeira graduação.

No que tange aos critérios sociodemográficos e econômicos, nos documentos, são consideradas variáveis como a situação de moradia do estudante e de sua família, compreendendo a origem (município ou estado), a condição (própria ou alugada) e possível

situação de calamidade (por exemplo, casos de incêndio ou alagamento). São avaliadas as condições de trabalho do estudante e de seu grupo familiar, a participação em programas governamentais de transferência de renda, o impacto de falecimento recente do provedor principal sobre a renda familiar e as condições de mobilidade, transporte e deslocamento.

No âmbito das SAV, uma ampla gama de fatores é levada em conta e abrange condições como: gestação, mãe solo ou dependentes menores de idade, identidade étnico-racial (preto, pardo, indígena e quilombola), condição de refugiado, egresso do sistema prisional e uso de substâncias psicoativas. Além disso, são consideradas situações de estudantes ou membros da família com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento, impactos de doenças graves na dinâmica familiar, situações de insegurança alimentar e de contexto de violência sociofamiliar. A identidade de gênero e/ou orientação sexual e a situação de rompimento ou fragilização dos vínculos familiares também são avaliadas como parte das SAV.

A população LGBTQIA+ frequentemente enfrenta uma série de desafios no ambiente acadêmico e na sociedade em geral. Discriminação, preconceito, violência verbal e física, bem como o estigma social, são fatores que contribuem para maior vulnerabilidade dessa população (Carvalho, 2023). Quando estudantes LGBTQIA+ também enfrentam o rompimento dos laços familiares, sua situação de vulnerabilidade pode se agravar significativamente.

Essas experiências podem levar ao “estresse de minorias”, resultado das pressões psicológicas e emocionais adicionais que as minorias políticas enfrentam em virtude de sua identidade de gênero ou orientação sexual (Meyer, 1995). Questões de saúde mental, como ansiedade e depressão, podem afetar negativamente a qualidade de vida e o desempenho acadêmico, tornando mais difícil a permanência e o sucesso na universidade (Paveltchuk; Borsa, 2020). A assistência estudantil desempenha um papel crucial em fornecer apoio financeiro, emocional e social, ajudando a mitigar os impactos dessas dificuldades. Vale destacar, porém, que a estrutura universitária precisa ser transformada para que haja avanços normativos, e não apenas medidas isoladas.

Gestão da demanda de estudantes LGBTQIA+ em situação de rompimento ou fragilização de vínculos familiares

Nos documentos analisados referentes aos auxílios estudantis emergenciais e de moradia que abarcam estudantes LGBTQIA+ e/ou que enfrentam o rompimento de vínculos familiares como uma SAV, evidenciam-se características importantes sobre a concessão desses auxílios.

O processo inicial para a concessão de qualquer auxílio inclui a divulgação de um edital que contenha todas as informações pertinentes, como a modalidade de auxílio oferecido, o público de interesse a ser contemplado, os valores ou as vagas disponíveis, os critérios exigidos para a elegibilidade dos contemplados e o cronograma detalhado que estipula prazos para inscrição, análise e divulgação dos resultados, entre outros aspectos relevantes. A transparência e a clareza dessas informações são cruciais para garantir que os estudantes estejam cientes dos procedimentos e requisitos necessários para acessar os auxílios estudantis oferecidos pelas instituições.

Os auxílios emergenciais, concedidos para atender necessidades urgentes, são frequentemente de caráter temporário, podendo sua concessão ser prorrogada quando

justificada pela assistência social (UFF. Proaes, 2023a; UFU. Prae, 2023). Infere-se que essa flexibilidade é essencial para acomodar situações imprevistas, como o rompimento de vínculos familiares, que geralmente ocorrem em momentos inoportunos e de maneira inesperada. Quando se trata de auxílio-moradia, fornecido nas modalidades pecúnia ou alojamento, no entanto, os documentos normalmente estipulam maior estabilidade, em geral abrangendo todo o período equivalente à duração do curso, embora possam exigir renovações anuais ou semestrais dos dados socioeconômicos (UFC. Prae, 2023; UFRGS. Prae, 2023a).

A distinção entre fluxo contínuo e intermitente (semestral ou anual) na concessão de auxílios, por exemplo, é crucial. Em razão da urgência em que ocorrem as situações de rompimento de vínculo familiar, o fluxo contínuo permite que os estudantes apresentem suas demandas a qualquer momento ou durante vários períodos predeterminados em edital aberto. Por outro lado, os fluxos semestrais e anuais exigem que os discentes aguardem a publicação de novo edital. Dada a natureza imprevisível das situações de rompimento de vínculos familiares, esse atraso pode ser prejudicial aos estudantes LGBTQIA+ que necessitam do auxílio (Cassimiro, 2022).

Um desafio adicional é a consideração da renda familiar como critério de elegibilidade. Muitas vezes, os editais estipulam um limite de renda que pode ser incompatível para esses estudantes se seu núcleo familiar possuir uma renda superior àquela estabelecida pelos critérios do Pnaes (Cassimiro, 2022). Nesse caso, quando estudantes LGBTQIA+ que enfrentam rompimento dos laços familiares buscam acesso aos programas de assistência estudantil, podem deparar-se com o indeferimento de seus pedidos. Desvincular a análise de renda do estudante LGBTQIA+ em situação de rompimento familiar é essencial para garantir que ele não abandone a universidade em virtude de dificuldades financeiras e/ou emocionais. Ignorar as particularidades daqueles que necessitam de atendimentos e políticas específicas pode servir como um reforço da marginalização já vivenciada por essa população (Fernandes *et al.*, 2020).

Limitações do estudo

Em virtude da natureza da pesquisa, que se baseou na consulta virtual de documentos, registra-se a ocorrência de *sites* indisponíveis, o que pode ter afetado a obtenção de informações completas e atualizadas. Além disso, em razão do período delimitado para a coleta de dados, algumas universidades podem ter atualizado suas políticas ou programas após o prazo estabelecido. Essas limitações, embora inerentes à abordagem adotada, devem ser levadas em conta na interpretação dos resultados e na generalização das conclusões deste estudo.

Considerações finais

O estudo identificou que apenas 27 (39,1%) das 69 universidades federais brasileiras ofertaram algum tipo de auxílio estudantil emergencial ou de moradia, seja na forma de auxílio financeiro ou de alojamento, com o objetivo de beneficiar estudantes LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade decorrente do rompimento ou da fragilização de vínculos familiares. No entanto, ainda que o Pnaes estabeleça que cabe à instituição federal de ensino superior a responsabilidade de definir os critérios e a metodologia de seleção dos estudantes

de graduação a serem beneficiados, o acesso pode ser dificultado por critérios de seleção que não se adequam às especificidades desse público, como requisitos relacionados à renda.

Assim, acredita-se que os documentos de concessão de auxílios estudantis devem considerar critérios como a flexibilização dos requisitos de elegibilidade, permitindo que estudantes LGBTQIA+ em situações de rompimento de vínculos familiares sejam elegíveis, independentemente da renda familiar. Além disso, processos ágeis e adaptativos, como a implementação de fluxos contínuos de concessão de auxílios, podem garantir que os estudantes consigam acessar o suporte quando necessário, sem depender de prazos pré-estipulados.

Além do auxílio financeiro, as instituições devem considerar a oferta de moradia como parte dos programas de assistência estudantil voltados a situações emergenciais, reconhecendo a importância de um ambiente seguro e acolhedor, desempenhando um papel fundamental na promoção da equidade e na garantia de que todos tenham a oportunidade de completar seus estudos superiores, independentemente de identidade de gênero ou orientação sexual.

A sensibilidade à diversidade também se faz primordial na formação de profissionais que atuam nas universidades federais, para lidarem de maneira sensível e inclusiva com estudantes LGBTQIA+ em situações de vulnerabilidade, compreendendo as nuances de suas necessidades, bem como para garantirem que as informações sobre os auxílios estejam amplamente divulgadas, de modo que esse público saiba como acessar o suporte, quando e se necessário.

Dessa forma, o estudo contribui para aumentar a compreensão sobre a existência de auxílios estudantis nas universidades federais brasileiras voltados a estudantes LGBTQIA+ em situação de rompimento ou fragilização de vínculos familiares e para identificar possíveis barreiras ao acesso a esses auxílios. Ao revelar as dificuldades que alguns estudantes LGBTQIA+ enfrentam para obter esse acesso, fornecem-se evidências que podem ser usadas por essas instituições e pelas autoridades governamentais para adotarem políticas mais inclusivas ao revisarem e ajustarem seus critérios de elegibilidade e alocarem recursos apropriados para garantir que esses estudantes tenham acesso equitativo à educação superior. Isso pode servir de estímulo para uma mudança sistêmica que beneficie tanto estudantes LGBTQIA+ como, também, outras populações marginalizadas.

Essa contribuição adicional foca não apenas na conscientização e na resolução das questões imediatas, mas também na promoção de transformações estruturais que impactem a sociedade em termos de igualdade de oportunidades na educação superior.

Referências

BAGGI, C. A. S.; LOPES, D. A. Evasão e avaliação institucional no ensino superior: uma discussão bibliográfica. *Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior*, Campinas, v. 16, n. 2, p. 355-374, jul. 2011.

BOYLE, K. M.; MCKINZIE, A. E. The prevalence and psychological cost of interpersonal violence in graduate and Law School. *Journal of Interpersonal Violence*, [Washington], v. 36, n. 13-14, p. 6319-6350, July 2021.

BRASIL. Decreto nº 6.096, 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 abr. 2007. Seção 1, p. 7.

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 jul. 2010. Seção 1, p. 5.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde (CNS). Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana, na forma definida nesta Resolução. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24 maio 2016. Seção 1, p. 44.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde (CNS). Resolução nº 674, de 6 de maio de 2022. Dispõe sobre a tipificação da pesquisa e a tramitação dos protocolos de pesquisa no Sistema CEP/Conep. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 out. 2022. Seção 1, p. 65.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior*: cadastro e-MEC. Brasília, DF: MEC, [2023]. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/>. Acesso em: 15 set. 2023.

CARMO, M. E.; GUIZARDI, F. L. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 34, n. 3, e00101417, 2018.

CARVALHO, M. L. T. *“Pedagogia do armário”*: um estudo sobre a experiência dos estudantes LGBTQIA+ na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). 2023. 62 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Ciências Sociais) – Instituto de Humanidades e Letras dos Malês, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, São Francisco do Conde, 2023.

CASSIMIRO, H. M. *“A UnB saiu do armário?”*: práticas profissionais e de gestão para a permanência de estudantes LGBTQIA+ na educação superior. 2022. 150 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2022.

FERNANDES, C. P. et al. Inclusão de LGBT's nas políticas de ações afirmativas das universidades e o caminho (não) percorrido pela UFAM. *Revista EDUCAmazônia*: Educação, Sociedade e Meio Ambiente, Humaitá, AM, v. 25, n. 2, p. 377-400, jul./dez. 2020.

GOMES, L. M. S. L.; MATHIS, A. A. Programa de Assistência Estudantil (PAE): análise do perfil socioeconômico das/os estudantes contempladas/os pelo Auxílio Emergencial Estudantil no norte do Brasil. *Papers do Naea*, Guamá, v. 1, n. 1, ed. 547, p. 1-18, 2022.

INSTITUTO DO SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE SÃO PAULO (SEMESP). *Mapa do ensino superior no Brasil*. 13. ed. São Paulo: Instituto Semesp, 2023.

KARINO, M. E.; FELLI, V. E. A. Enfermagem baseada em evidências: avanços e inovações em revisões sistemáticas. *Ciência, Cuidado e Saúde*, Maringá, v. 11, p. 11-15, jan./mar. 2012. Suplemento.

LACERDA, I. P.; YUNES, M. A. M.; VALENTINI, F. Permanência no ensino superior e a rede de apoio de estudantes em moradia estudantil. *Revista Internacional de Educação Superior*, Campinas, v. 8, e022004, 2022.

LACERDA, L. C. S.; PINHO, P. H. Experiências de sofrimento psíquico em estudantes universitários LGBTQIA+. *Revista Portuguesa de Enfermagem de Saúde Mental*, Porto, n. 28, p. 122-133, dez. 2022.

LÔBO, J. F. “Se eu já cheguei até aqui, eu vou chegar até o final”: perspectivas da permanência universitária. 2022. 32 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Psicologia) – Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Santo Antônio de Jesus, 2022.

MEYER, I. H. Minority stress and mental health in gay men. *Journal of Health and Social Behavior*, [S. l.], v. 36, n. 1, p. 38-56, Mar. 1995.

MINAYO, M. C. S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 13. ed. São Paulo: Hucitec, 2013.

PAVELTCHUK, F. O.; BORSA, J. C. A teoria do estresse de minoria em lésbicas, gays e bissexuais. *Revista da SPAGESP*, Ribeirão Preto, v. 21, n. 2, p. 41-54, jul./dez. 2020.

QUINTANILHA, B. C.; WANDEKOKEN, K. D. A intersectorialidade nas políticas públicas de saúde, assistência social e educação. In: SILVA, A. M. C. S.; QUINTANILHA, B. C.; DALBELLO-ARAUJO, M. (Org.). *Intersectorialidades: múltiplos olhares*. São Carlos, SP: Pedro & João Editores, 2022. p. 57-77.

SOUSA, K. S. S.; TORRES, J. F. P. A permanência no ensino superior: um estudo sobre a realidade dos universitários da UFT desde a perspectiva da subjetividade. *Desafios: Revista Interdisciplinar da Universidade Federal do Tocantins*, Palmas, v. 7, p. 75-86, 2020. Número especial.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB). Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad). *Edital nº 29, de 9 de julho de 2019*. Torna público o processo seletivo específico para candidatas(os) transgêneras(os) e intersexuais nos cursos de graduação presencial ofertados pelos Campi Ceará e Bahia para ingresso no semestre 2019.2. Acarape, 2019. Disponível em: https://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2019/07/PROCESSO-SELETIVO-TTT_2019-2_29_19.pdf. Acesso em: 24 mar. 2024.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB). Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propa). Comitê Institucional de Enfrentamento ao Covid - 19 (Ciec). *Edital nº 3, de 24 de setembro de 2021*. Torna pública a abertura do edital com normas e prazos para solicitação de auxílios emergenciais,

de caráter eventual, considerando o prolongamento da pandemia de covid-19. Redenção, CE, 2021. Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/09/EDITAL-PARA-CONCESSAO-AUXILIO-EMERGENCIAL-_FINALIZADO.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB). Conselho de Administração (CAD). *Resolução nº 11, de 15 de julho de 2020*. Regulamenta o Programa de Atenção à Diversidade (PADiv) na Universidade de Brasília (UnB). Brasília, DF, 2020. Disponível em: https://diversidade.unb.br/images/Documentos/CAD_11_2020_PADiv.pdf. Acesso em: 16 jun. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA). Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (Proae). *Chamada nº 3, de 7 de abril de 2022*. Torna público o edital para concessão do auxílio “emergencial” destinado aos estudantes indígenas quilombolas, trans e refugiados que ingressaram por cotas para este público. Salvador, 2022. Disponível em: <https://proae.ufba.br/pt-br/chamada-no-0320221>. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA). Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (Proae). *Edital nº 12, de 19 de maio de 2023*. Torna pública a abertura do edital geral de benefícios contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para os benefícios da PROAE. Salvador, 2023. Disponível em: <https://proae.ufba.br/pt-br/edital-no-122023-edital-de-selecao-de-beneficios-proae-salvador-20231>. Acesso em: 28 jan. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA DO SUL (UFFS). Gabinete do Reitor (GR). *Edital nº 242, de 16 de março de 2023*. Torna pública a realização de processo seletivo para concessão de auxílios socioeconômicos para o ano letivo de 2023, aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFFS. Chapecó, 2023. Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2023-0242>. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD). Conselho Universitário (Couni). *Resolução nº 457, de 5 de maio de 2023*. Dispõe sobre o regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Auxílio Emergencial e dá outras providências. Dourados, 2023. Disponível em: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/RESOLUCOES-COUNI/2023/Res.%20457_Aprova%20Regulamento%20do%20Programa%20Aux%C3%ADlio%20Emergencial%20-%20assinada.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB). Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (Prape). Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis (Coape). *Edital simplificado nº 3, de 9 de junho de 2022*. Torna público e normatiza o processo simplificado de seleção para concessão de apoio estudantil emergencial aos estudantes de cursos presenciais de graduação, pós-graduação (mestrado ou doutorado), curso técnico ou lato sensu, em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica e risco social, e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital – retificado. João Pessoa, 2022. Disponível em: https://www.ufpb.br/prape/contents/noticias/edital-no-03-2022-apoio-emergencial-ao-estudante/edital-03-2022-edital-do-apoio-emergencial-ao-estudante-retificado_09-06-22.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL). Pró-Reitoria Estudantil (Proest). *Edital nº 1, de 14 de fevereiro de 2023*. Torna pública a abertura do Edital de Cadastramento Socioeconômico como requisito para inserção nos programas de assistência estudantil da Ufal. Maceió, 2023. Disponível em: <https://editais.ufal.br/assistencia-estudantil/cadastramento-socioeconomico-2022.2/edital-de-abertura/view>. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG). Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PRPE). *Edital nº 5, de 5 de abril de 2023*. Torna público o presente edital para seleção de estudantes de graduação presencial da UFCat interessados/as em pleitear vaga na Moradia Universitária do Cerrado – MUC/UFCat. [Catalão], 2023. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/896/o/9_chamamento_muc_2023.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS). Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes). *Edital nº 61, de 26 de maio de 2023*. Torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estudantes dos cursos de graduação presenciais para o auxílio emergencial, do Programa de Assistência Estudantil da UFMS. Campo Grande, 2023. Disponível em: https://cpar.ufms.br/files/2023/05/EDITAL-PROAES_RTR-n-61-de-26-05-2023.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR). Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae). *Edital nº 5, de 23 de fevereiro de 2023*. Torna pública as inscrições no processo seletivo de concessão de benefícios de assistência estudantil da UFRR para o semestre letivo 2023.1. Boa Vista, 2023. Disponível em: <https://antigo.ufrr.br/prae/editais/category/141-auxilios-creche-moradia-refeicao-transporte>. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS). Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proest). *Instrução Normativa nº 4, de 17 de agosto de 2022*. Estabelece normas para concessão do Apoio Emergencial da Assistência Estudantil. São Cristóvão, 2022. Disponível em: https://proest.ufs.br/uploads/page_attach/path/15631/IN_04_2022_Apoio_Emerencial_Proest.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU). Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae). *Edital nº 7, de 31 de maio de 2023*. Torna pública a abertura do edital de fluxo contínuo para recadastramentos e análises socioeconômicas emergenciais excepcionais na assistência estudantil da Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2023. Disponível em: https://proae.ufu.br/sites/proae.ufu.br/files/media/arquivo/edital_7_-sei_23117.022331_2022_11.pdf. 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP). Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias e Estudantis (Proeac). *Comunicado de 21 de março de 2022*. Comunica que está aberto o auxílio emergencial para estudantes de todos os campi, inclusive calouros, em vulnerabilidade socioeconômica. Macapá, 2022. Disponível em: <https://www2.unifap.br/proeac/post/4862/>. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC). Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae). *Edital nº 4, de 6 de março de 2023*. Torna pública a abertura do edital do Processo

Seletivo Unificado. Fortaleza, 2023. Disponível em: <https://prae.ufc.br/wp-content/uploads/2023/03/1.-edital-de-selecao-pdf-24-mb.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES). *Edital Proaeci nº 1, de 13 de março de 2023*. Torna pública a abertura do cadastro no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Espírito Santo (Proaes/Ufes) para o semestre 2023/1, para as(os) estudantes dos cursos presenciais de graduação, prioritariamente em primeira graduação, com renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo per capita. Vitória, 2023. Disponível em: https://proaeci.ufes.br/sites/proaeci.ufes.br/files/field/anexo/edital_01_proaes_2023-1_ingressantes_1.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA). Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proaes). *Edital nº 2, de 13 de março de 2023*. Torna público o processo seletivo, em fluxo contínuo, para a concessão dos auxílios de assistência estudantil, de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste edital e nos termos do Programa Nacional de Assistência Estudantil-Pnaes. São Luís, 2023. Disponível em: <https://portalpadrao.ufma.br/proaes/edital-proaes-no02-2023>. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA (UFOB). Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROAE). *Edital nº 3, de 10 de abril de 2023*. Torna pública a abertura do edital de avaliação socioeconômica das(os) estudantes-candidatas(os) e concessão de auxílio da assistência estudantil. Barreiras, 2023. Disponível em: https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/concessao-de-novos-auxilios/2023/editais-1/editalproae_ufobn-03_2023-1.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA). Pró-Reitoria de gestão estudantil (Proges). *Edital nº 15, de 21 de junho de 2023*. Torna pública a abertura do processo de concessão de ajuda de custo de inserção acadêmica para estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR) e FormaPará. Santarém, 2023. Disponível em: https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2023/8bae5921729b5bfe08236a7fb3f147bb_MlkKAM4.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA). Superintendência de Assistência Estudantil (Saest). *Edital nº 6, de 2 de junho de 2023*. Torna pública a abertura do edital de cadastro geral de assistência estudantil para discentes de graduação da UFPA. Belém, 2023 – retificado. Disponível em: <https://sigaest.ufpa.br/sigaest/edital.php?antigos=2023>. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ). Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR7). *Edital de seleção nº 351, de 29 de março de 2023*. Torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para o preenchimento das vagas ofertadas para os auxílios, no primeiro semestre de 2023. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: https://xn--polticasestudantis-jyb.ufrj.br/images/DOCUMENTOS/2023/Edital_Auxilios_2023_1/Edital_Auxilios_351_2023_1.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS). Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae). *Edital nº 5, de 19 de abril de 2023*. Torna públicas as regras para concessão dos Benefícios de Assistência Estudantil para o semestre de 2023/1. Porto Alegre, 2023a. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/prae/wp-content/uploads/2023/04/EDITAL-05-2023-BENEF%C3%8DCIOSeMORADIA-20231.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS). Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae). *Edital nº 7, de 28 de abril de 2023*. Torna públicas as regras para concessão do Benefício Moradia Estudantil na Casa do Estudante Universitário (CEU) para o semestre de 2023/1. Porto Alegre, 2023b. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/prae/wp-content/uploads/2023/06/EDITAL-n.-07-2023-Moradia-estudantil-vaga-CEU-Retificado-1.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB). Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (Proaf). *Instrução normativa nº 2, de 27 de fevereiro de 2023*. Dispõe sobre a concessão do Auxílio Emergencial no âmbito do Programa de Apoio à Permanência Estudantil. Itabuna, 2023a. Disponível em: https://ufsb.edu.br/proaf/images/editais/Portaria_PROAF_02_2023_-_Instruc%C3%A7%C3%A3o_Normativa_Aux%C3%8Dlio_Emergencial.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB). Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (Proaf). *Edital nº 15, de 26 de maio de 2023*. Torna pública a abertura do edital para selecionar estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de graduação da UFSB para ingresso no Programa de apoio à permanência na modalidade Auxílio Permanência – Pessoa Trans (APPT). Itabuna, 2023b. Disponível em: https://ufsb.edu.br/proaf/images/editais/Edital_PROAF_15_2023_-_Auxilio_Permanencia_Pessoas_Trans.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF). Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae). *Edital 2, de 5 de julho de 2022*. Torna público o cadastro de reserva de vagas para concessão de bolsas e auxílios para estudantes de graduação presencial. Petrolina, 2022. Disponível em: https://portais.univasf.edu.br/proae/documentos/copy2_of_EDITALPROAEPROCESSOSELETIVOUNIFICADO2022.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM). Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Proace). *Edital nº 1, de 21 de março de 2023*. Torna público o Edital contendo normas e prazos relativos ao processo de solicitação/classificação dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil (PAE) no âmbito da UFMJM, Campus Diamantina, para acesso no segundo semestre de 2023: Auxílio Manutenção, Auxílio Material Pedagógico e Moradia Estudantil Universitária e, no caso do Auxílio Emergencial, para vigência no primeiro semestre de 2023. Diamantina, 2023. Disponível em: https://portal.ufvjm.edu.br/editais/proace/programa-de-assistencia-estudantil/2023/2023-2/diamantina/edital-01-2023-proace/edital-01_2023_proace_ufvjm. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF). Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes). *Edital nº 3, de 16 de novembro de 2022*. Torna público o processo de seleção de estudantes para preenchimento de vagas no Programa Auxílio Moradia. Niterói, 2023a. Disponível em: https://www.editalis.uff.br/sites/default/files/arquivos/edital%2003%20auxilio_moradia_2023_proaes.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF). Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes). *Edital nº 8, de 1 de fevereiro de 2023*. Torna público o processo de seleção de estudantes para o preenchimento de vagas no Programa Auxílio Emergencial para estudantes de Niterói e dos Campi em expansão. Niterói, 2023b. Disponível em: https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/09/edital_n_08_auxilio_emergencial.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA). Conselho Universitário (Consun). *Resolução nº 341, de 23 de maio de 2022*. Aprova “ad referendum” as normas que estabelecem o programa de assistência estudantil – PAE. Belém, 2022. Disponível em: https://proaes.ufra.edu.br/images/Alterao_da_resoluc%C3%A3o_n_341_de_23_de_maio_de_2022_ad_referendum_.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA). Conselho Universitário (Consuni). *Resolução nº 3, de 29 de julho de 2020*. Dispõe sobre a criação do Programa Institucional de Assistência Estudantil (Piae) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) e dá outras providências. Mossoró, 2020. Disponível em: <https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2020/07/003.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2025.

Recebido em 17 de junho de 2024.

Aprovado em 13 de fevereiro de 2025.



Este é um artigo de acesso aberto distribuído nos termos da licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).